



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI nº 011/2003

EM 06 JULHO 2003
EDIÇÃO N.º 6.825

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALTA, Estado do Paraná, APROVOU a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA e eu Prefeito Municipal, sanciono a

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

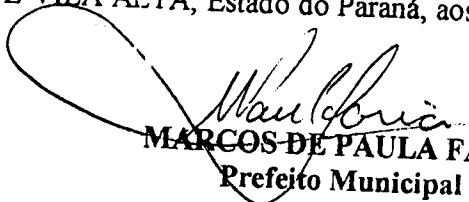
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0603 - Divisão de Promoção Humana
0824400092.027 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.00 - Aplicações Direta. R\$- 32.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0603 - Divisão de Promoção Humana
0824400092.027 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00 - Aplicações Direta. R\$- 32.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2003.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal